



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 119/2020

São Francisco do Guaporé, RO., 18 de Novembro de 2020.

À Ex^a. Sr^a.

M.d.: Presidente da Câmara de Vereadores

GEFERSON DO SANTOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A par de cumprimentar Vossa Excelência, e no ensejo, nos termos da LOM, vimos por meio deste para requerer a retirada de pauta o projeto de Lei Complementar nº 002/2020, que estabelece limite de gastos administrativos do IMPES, tendo em vista que há necessidade de maior discussão junto com os conselhos e demais órgãos da Prefeitura, análise de orçamento, bem como a troca de gestor do Poder Executivo.

Cordialmente, reitero votos de elevada estima e consideração.



Jaime Robaina Fuentes
Prefeito Interino